



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RESCISÃO Nº 019/16

**Processo Administrativo nº** 16/10/32714 (autos principais nº 13/10/32.613)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Modalidade:** RDC Presencial nº 05/14

Considerando:

I – Que em 23/01/2015 foi celebrado o Termo de Contrato nº 27/15, com a empresa **CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 56.992.266/0001-12;

II – Em regular procedimento administrativo de aplicação de penalidades o MUNICÍPIO DE CAMPINAS sancionou a empresa pela infração às cláusulas 1.1, 9.1.23, e 21.1 do Termo de Contrato nº 27/15, através de decisão do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos publicada no Diário Oficial do Município em 3 de novembro de 2016.

Resolve o MUNICÍPIO:

I – RESCINDIR UNILATERALMENTE o Termo de Contrato nº 27/15, celebrado com a empresa CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO, no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 47, incisos III e VII, e § 2º da lei nº 12.462/11, e em conformidade com as cláusulas contratuais 20.1.5 e 20.1.6.

Campinas, 16 DEZ. 2016

  
**PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura